



ATA N° 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Pedro Jorge Mendes Machado. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Pedro Jorge Mendes Machado e Leila Meneses Dinis. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Pedro Jorge Mendes Machado. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins questionou sobre a situação do ATL do Porto Martins, nomeadamente se o mesmo estava em funcionamento, tendo em conta que a última concessão terminara no dia 30 de junho. -----

----- A senhora Presidente passou a palavra ao senhor Vice-presidente que informou sobre a existência de um candidato a concurso e que o mesmo deverá assinar o contrato de concessão nos próximos dias, sendo assim o ATL do Porto Martins esteve sem atividade. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e questionou o executivo se os pais e encarregados de educação tinham sido previamente informados sobre a situação e se houve alguma resposta alternativa para as crianças. -----

----- O Vice-Presidente retomou a palavra e afirmou que o concessionário avisou a câmara e que a mesma informou os pais e encarregados de educação sobre a situação e sobre os procedimentos a seguir, nomeadamente os prazos legais, até que outro concessionário explorasse o ATL do Porto Martins. O Vice-Presidente afirmou que os pais e encarregados de educação foram compreensivos com a questão. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e questionou o executivo sobre a taxa de cobertura de nadadores-salvadores nas zonas balneares, e quais as zonas balneares cobertas, apesar de compreender a complexidade da situação e a dificuldade em obter uma cobertura completa. Ainda no uso da palavra propôs a possibilidade de nas zonas balneares que não têm nadador-salvador existirem vigilantes, realçando que apesar de estes não terem o mesmo nível de responsabilidade e funcionalidade poderiam ser uma forma de apoio -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e esclareceu que já tinha sido equacionada a possibilidade de contratação de vigilantes, no entanto, segundo as entidades competentes e as leis em vigor, é obrigatório a existência de nadador-salvador qualificado. A senhora Presidente declarou ter falado com colegas de outras zonas dos Açores que também têm o mesmo problema e esclareceu que apesar dos esforços feitos pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, quer para a formação, quer para a contratação de nadadores-salvadores, os resultados ficaram aquém do esperado. -----

----- A senhora Presidente continuou no uso da palavra e informou que tal como tinha sido referido na última Assembleia Municipal, à data da abertura da época balnear nem todas as zonas balneares tinham nadador-salvador, e que, neste momento, apenas as zonas balneares da Riviera, dos Lagadores e a piscina da Caldeira, continuam sem nadador-salvador. A senhora Presidente explicou que o aumento de zonas balneares cobertas se devia ao facto de no início da época balnear o Município ter mantido contato com alguns nadadores-salvadores que estavam a aguardar concursos realizados no continente, que poderiam vir para os Açores. Desta forma, foi possível ao Município recrutar mais dois nadadores-salvadores que preencheram as vagas das zonas balneares das Quatro Ribeiras e das Escaleiras, sendo a última preenchida só no dia dezenove de julho e ficando assegurada apenas até ao dia trinta e um de agosto. A senhora Presidente garantiu que o Município irá continuar com o mesmo procedimento, sempre que haja

um nadador-salvador disponível este irá ocupar uma das zonas balneares em falta, sendo a escolha da zona balnear a ocupar definida pelo nível de perigosidade da mesma. -----

----- Continuando no uso da palavra, a senhora Presidente reiterou que a falta de cobertura de nadadores-salvadores não se deveu à falta de vontade do Município, nem à vontade de beneficiar uma zona em detrimento da outra, mas sim pela falta de recursos humanos disponíveis. Também, afirmou que tal como tinha sido explicado na última Assembleia Municipal, o Município assumiu que caso houvesse disponibilidade de nadadores-salvadores seriam celebrados contratos por forma a preencher todas as zonas balneares, mesmo que isso só fosse possível após o início da época balnear. -----

----- Prosseguindo no uso da palavra, a senhora Presidente lamentou que a piscina da Caldeira se mantivesse fechada, dado ser a única de água doce na ilha e de ser uma estrutura municipal, e afirmou que o executivo teria muito gosto em que a mesma estivesse aberta ao público, mas tal não foi possível devido à falta de nadador-salvador. A senhora Presidente clarificou que o Município optou por priorizar outras zonas balneares sem vigilância e com grande procura, e esclareceu que de momento não existe nenhuma indicação de nadadores-salvadores com interesse em prestar serviços na Praia da Vitória. A senhora Presidente reiterou a impossibilidade de recurso a vigilantes, devido à legislação existente e ao Instituto de Socorro a Náufragos. Informou ainda que, o executivo questionou a possibilidade de os Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória estarem aptos a exercer funções semelhantes às dos nadadores-salvadores, tendo em conta a sua formação, mas que tal não é legal. A senhora Presidente lamentou de novo a situação, apesar de todos os esforços efetuados pelo executivo. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e questionou sobre a possibilidade do Município recorrer ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), afirmando que a oposição não o considera necessário. Relembrou que a senhora Presidente recentemente declarou publicamente a possibilidade de recurso ao FAM e que segundo a mesma tal dependeria das condições do Município. O Vereador Marco Martins quis saber se existe alguma garantia de que tanto o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), como as taxas municipais se manterão inalteráveis, caso o Município recorra a este fundo. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e explanou que as regras do FAM e a forma como se rege são públicas, podendo ser consultadas no *site* da instituição. Declarou que, haveria intenção por parte do executivo de se recorrer ao FAM para propor uma negociação, no entanto nunca o fizeram por todos os factos já mencionados nas Assembleias Municipais anteriores. A senhora Presidente prosseguiu declarando que o Município ainda não tem o visto do Tribunal de Contas sobre todas as situações, de forma a consolidar os dados para apresentar uma proposta formal ao FAM, assim sendo, não é possível dar uma resposta clara à questão levantada pelo senhor Vereador. A senhora Presidente esclareceu, ainda, que a possibilidade de recurso ao FAM pode ser uma solução para os valores de dívida que envolvem o universo municipal, no sentido de se ficar somente com a gestão de uma única entidade, a pagar valores mais baixos e juros mais baixos, no entanto esclareceu que só recorrerão ao FAM mediante a análise das condições que serão impostas ao Município. Prosseguiu, expondo que sem a existência de condições para formalizar a proposta, o executivo não irá entrar em



nenhuma negociação, desta forma todos os contatos feitos com o FAM foram de caráter informal no sentido de expor a situação real do Município e do mesmo receber orientação sobre a gestão da sua situação financeira. A senhora Presidente continuou explicando que houve sempre uma grande recetividade da parte do FAM, pois o mesmo tem acesso aos relatórios e aos dados da Direção Geral das Autarquias Locais, pelo que percebeu a existência de uma fragilidade no Município, estando alerta à situação. Segundo a senhora Presidente tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo Município, o mesmo caminha para uma situação estável, porém o valor da dívida do grupo Municipal continua a ser preocupante, visto ser elevado. A senhora Presidente prosseguiu dizendo que este percurso permite mostrar ao FAM qual a capacidade de esforço, de organização, e demonstrar todo o trabalho realizado pelo executivo. A senhora Presidente reiterou que quando o Município obtiver resposta do Tribunal de Contas voltará a consultar o FAM, considerando que seria interessante voltar com os dados apresentados em dois mil e vinte e um e perceber-se o caminho difícil e duro realizado pelo Município ao longo dos quatro anos e a forma como algumas situações melhoraram, possibilitando uma negociação junto do FAM, para que não existam penalizações e se possa aceder ao valor disponível pelo fundo. A senhora Presidente esclareceu que, sem negociação por parte do Município será difícil afirmar, de forma clara, que imposições relativas ao IMI e às taxas municipais por parte do FAM não possam acontecer. Continuou, afirmando que haverá negociação de ambas as partes e que o Município apresentará quais os assuntos que considera importantes e necessários, e terá de aguardar resposta por parte do FAM. A senhora Presidente reitera que é necessário o Município ganhar condições e que todas as entidades estejam consolidadas no Município, referindo o trabalho efetuado durante os quatro anos para repor todas as situações. No entanto, acrescentou, que sem o visto do Tribunal de Contas não é possível avançar com o processo. A senhora Presidente também declarou que o executivo esperava que o processo fosse mais célere e que existiram várias devoluções relativas aos processos encaminhados ao Tribunal de Contas, que segundo a senhora Presidente ou foram trabalhados de uma forma muito bem feita ou muito mal feita, dado existirem situações muito delicadas, obrigando a um trabalho minucioso e com muita responsabilidade por parte do executivo perante o Tribunal de Contas, desta forma o executivo aguarda resposta do Tribunal de Contas.

O Vereador Marco Martins retomou a palavra expondo que após análise do histórico dos Municípios que recorreram ao FAM, existem muitas situações em que houve mudanças no IMI, sendo essa uma exigência do FAM, além de haverem casos em que os Municípios, apenas, fazem uma gestão corrente. Refere ainda a existência de dois aspectos a ter em conta: não se onerar os praienses e não se perder autonomia política. O Vereador Marco Martins, continuou, expondo que uma câmara tem de ter caráter político e tomar decisões. Concorda que, do ponto de vista financeiro da dívida o recurso ao FAM seria bom, pois as condições para o Município seriam melhores, no entanto, esclarece que o custo destas condições para a autonomia da Câmara e para os praienses, caso não hajam essas garantias prévias, impelem-no a afirmar que não se deve recorrer ao FAM. Continuando no uso da palavra o Vereador refere que no último ano de gestão socialista as transferências de Orçamento de Estado eram de nove

milhões, tal como no primeiro ano de gestão do atual executivo, no entanto durante os três anos do novo executivo, caso se faça um exercício matemático do diferencial dos nove milhões expetáveis, tendo em conta os custos de inflação e outros custos, obtém-se mais de seis milhões. O Vereador Marco Martins prossegue afirmado que só este ano foram transferidos doze ponto oito milhões e mais três ponto oito milhões do que no primeiro ano em que este executivo tomou posse, perfazendo os seis milhões referidos. O Vereador menciona que o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) referente a duas vendas: o golf e os terrenos do Belo Jardim, perfaz um valor ligeiramente superior a um milhão de euros, que segundo o Vereador apesar de não ser uma receita excepcional, é uma receita não perspetivada de sete milhões. Acresce que a Câmara Municipal da Praia da Vitória beneficiou de novo contrato ARAAL com a tutela do Governo Regional. O Vereador Marco Martins conclui que houve uma série de fatores externos, considerando que a dívida Municipal passou de trinta e três para vinte e sete milhões e que a dívida a fornecedores está paga, para a redução do passivo, e que a mesma deve-se ao facto de a Câmara ter cumprido com as suas obrigações perante a banca, ou seja, pagou todos os meses as suas mensalidades -----

----- O Vereador Marco Martins prossegue afirmando que nos últimos dois anos económicos a diferença na folha salarial e nos gastos com os recursos humanos, apesar dos acertos efetuados, é pouco mais que residual. A nível de recursos humanos, a oposição afirma que existem departamentos deficitários e que o reajustamento de pessoal, apesar de ser necessário em algumas áreas devido ao número elevado de pessoas, trouxe uma grande dificuldade em vários setores, sendo difícil perceber onde estão as grandes conquistas do executivo, concluindo que, para uma ida ao FAM, apesar de legítima do ponto de vista político e democrático, tendo em conta os impactos que isso poderá ter nos praienses e na autonomia da Câmara, é necessário haver garantias absolutas que o IMI e as taxas municipais não serão aumentadas, que a Câmara terá condições para decidir, determinar o seu sistema, o seu futuro e não ser apenas uma gestão corrente. A oposição transmite todas estas reservas em relação à adesão ao FAM, afirmando que apesar de este tema já ter sido debatido em diversas reuniões de câmara anteriores, a mesma mantém o seu ponto de vista de que não faz sentido a adesão neste momento. Reforçando que respeita democrática e politicamente a visão do executivo, apesar de não concordar. O Vereador Marco Martins termina alertando que, caso se avance com a adesão ao FAM, é necessário haver o máximo de cuidado para que os praienses não sejam prejudicados e para que não haja perda de autonomia do Município.

----- A senhora Presidente retomou a palavra garantindo que o executivo não tem qualquer intenção de defraudar as expetativas dos munícipes, até porque os membros do executivo são praticamente todos munícipes da Praia e também não querem ser penalizados. A senhora Presidente prosseguiu garantindo que o executivo, tal como negociou com todas as entidades bancárias que tinham vínculo ao Município e a todas as instituições de cariz Municipal, farão o mesmo com o FAM. A senhora Presidente continuou explicando que quando o FAM apresentar uma proposta a mesma será avaliada, debatida, e caso haja uma imposição que possa ferir os interesses dos munícipes, a mesma não será do interesse do executivo, no entanto evidencia que caso haja a possibilidade de o Município ter uma entidade parceira no sentido de o executivo

ficar a pagar menos, reduzir dívida e ganhar possibilidade de investir mais, essa proposta é obviamente do interesse do executivo. A senhora Presidente prossegue afirmando que é necessário o Município libertar-se do valor de dívida que o estrangula, e assevera que o executivo cumpre as suas obrigações financeiras. Relembra que quando o atual executivo tomou posse, a isenção relativa à dívida no valor de oito milhões de euros, realizada com o Santander pela Cooperativa Praia Cultural terminou, passando a ser mais um encargo para o Município. A senhora Presidente afirma que é importante não só o cálculo da receita, mas também o cálculo da dívida, de forma a ser claro o valor de dívida abatido, o valor pago às instituições e aos fornecedores, que aliás já não conseguiam trabalhar com o Município por este não ter as contas certas. A senhora Presidente continuou afirmando que o Município apoia mais instituições, é melhor parceiro, assumiu funcionários e progressões na carreira. Referiu que, a receita citada pelo senhor Vereador destinou-se à gestão Municipal no sentido de melhorar a resposta dada a quem trabalha com a Câmara e aos munícipes, reforça ainda, que o dinheiro que entrou não ficou guardado, foi usado no quadro comunitário, para candidaturas, à GRATER, a título de exemplo, e para a associação da Câmara com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. A senhora Presidente concluiu que tudo isto só é possível mediante disponibilidade financeira que tem de estar devidamente inscrita no Orçamento Municipal. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e afirmou que a despesa relativa aos trabalhadores já existia, apesar de em termos contratuais e formais estar associada à Cooperativa, e apenas transitou para a Câmara com alguns ajustamentos. O Vereador aproveitou este ponto para questionar sobre o processo de negociação coletiva da empresa Praia Ambiente E.M., e também questionou sobre a resposta diferenciada dada a pelo menos quatro trabalhadores, que segundo a Câmara se deveu a um erro que estaria a ser corrigido. Referiu que questiona a Câmara por, em última instância, esta ter responsabilidade sobre a Praia Ambiente E.M., tendo em conta que é uma empresa Municipal. O Vereador questiona se a situação está validada como um erro que será corrigido como anulação de algum direito adquirido para os trabalhadores mencionados, ou se a documentação e o que foi contratualizado assume um caráter de direito adquirido, estando a razão do lado dos trabalhadores. O Vereador prossegue questionando sobre qual o ponto em que se encontra este processo, se já houve algum despacho e pede que seja garantida a salvaguarda do direito dos trabalhadores e da empresa, alertando para a importância de equidade, porquanto para cargos com as mesmas funções e com as mesmas responsabilidades os direitos têm de ser iguais. -----

----- A senhora Presidente passou a palavra ao senhor Vice-Presidente que afirmou já ter dado declarações assumindo o erro do procedimento relativamente aos quatro funcionários mencionados e explicou que a decisão foi baseada num parecer jurídico, porém estava a ser corrigida. Prosseguiu, afirmando que entraram em contato com os sindicatos, estando a aguardar resposta no sentido de equidade. Continuou referindo que um dos sindicatos já não tinha acordo com a Praia Ambiente E.M. desde dois mil e nove e que o mesmo teve um trabalho muito competente durante o ano de dois mil e vinte e quatro para garantir os direitos dos trabalhadores tendo em conta a questão financeira da



empresa. Prosseguiu afirmando que esta questão financeira é uma das prioridades do Conselho de Administração, não podendo ser abdicada, pois a nível financeiro é necessário uma empresa saudável e viável. Mencionou que nos anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, os resultados obtidos foram negativos e em dois mil e vinte e quatro os resultados positivos obtidos por esta nova gestão mostram que esta empresa não obtém muitos lucros, o que tem sido discutido com os sindicatos. O senhor Vice-Presidente continuou afirmando que todos os projetos desenvolvidos pela empresa são realizados com apoio de fundos europeus, mencionando o caso do Fundo Ambiental, com o apoio do Governo da República, e explicou que a Praia Ambiente E.M. não faz grandes investimentos usando o seu orçamento, pois tal não é viável. Prosseguiu, afirmando que pretendem garantir equidade para os trabalhadores, tendo em conta a sustentabilidade da empresa, e valorizá-los, referindo uma situação de desigualdade, em relação a horas de trabalho semanais, em que uns trabalhavam trinta e cinco horas e outros quarenta horas, entretanto regularizada. O senhor Vice-Presidente continuou afirmado que o Conselho de Administração tem sido frontal, responsável, tem dialogado, assumido a sua responsabilidade e o seu erro em relação a esta situação, afirmando que o mesmo está a ser resolvido, garantindo equidade entre todos os funcionários que trabalham, em prol dos munícipes do concelho. Conclui que, para os funcionários realizarem o seu trabalho têm de ter condições e serem valorizados, no entanto, o Conselho de Administração tem obrigação de garantir que a empresa tem estabilidade no futuro.

O senhor Vereador Marco Martins no uso da palavra realçou que foi justo o que o conselho fez, que estiveram bastante bem em conseguir justiça para todos os trabalhadores ao nível do horário, tornando-o igual para todos. O senhor Vereador prossegue referindo que o erro, em relação aos quatro funcionários com situações muito distintas, pode ser visto como um erro múltiplo e assumindo que o Conselho agiu no princípio de boa-fé, tem reservas se terão provimento com o ramo administrativo. O senhor Vereador Marco Martins conclui apelando para que nenhum trabalhador seja prejudicado e para que todos os seus direitos fiquem salvaguardados.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos:

Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.

(01/15) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR PEDRO JORGE MENDES MACHADO:

E-mail datado de 26 de julho em curso, de Pedro Jorge Mendes Machado, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de

18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 23 de julho de 2025, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- E-mail datado de 23 de julho em curso, de Leila Meneses Dinis, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 23 de julho de 2025, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.**

----- **(02/15) PROPOSTA - RELATÓRIO DA ACÇÃO SAA-DAT-VIC-261/2023 - VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DA TERAMB, E.M. (CONTA DE 2023) - HOMOLOGAÇÃO:** -----

----- Proposta n.º 11034, datada de 15 de julho do ano corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempada, informação sobre a sua situação económico-financeira; -----

----- 2. De acordo com a alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devem ser dados a conhecimento à Câmara Municipal e enviados à Assembleia Municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da Câmara Municipal e dos serviços do Município; -----

----- 3. À Assembleia Municipal compete, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara Municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local”; -----

----- 4. O Município da Praia da Vitória recebeu o Relatório da Ação SAA-DAT-VIC-261/2023 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, referente à verificação interna da conta da TERAMB, E.M (Exercício de 2023)", sendo que a presente conta foi objeto de homologação. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Que o referido relatório seja presente em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para conhecimento, em cumprimento das disposições legais supramencionadas.”-----

----- **A Câmara tomou conhecimento da proposta em apreço e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.** -----

----- (03/15) PROPOSTA – RELATÓRIO DE GESTÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2025 DA TERAMB, E.M.: -----

----- Proposta n.º 11042, datada de 15 de julho do ano corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 40,00 % na TERAMB, E.E.M.. -----

----- Tendo em conta que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo. -----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para conhecimento e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas referente ao 1.º trimestre de 2025, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- (04/15) PROPOSTA – PLANO DE AÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS (PARU): -----

----- Proposta nº 11355, datada de 17 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Praia Ambiente, E.M, são as entidades gestoras de resíduos urbanos nos concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que ambas são responsáveis por gerir de forma sustentável e sustentada os resíduos urbanos, um dos desafios a considerar mediante uma gestão integrada de resíduos, apostando na numa abordagem de recuperação de valor; -----

----- Considerando a proposta intermunicipal de um Plano que vá ao encontro dos objetivos mencionados, nomeadamente o Plano de Ação de Resíduos Urbanos (PARU); -----

----- Considerando que o presente plano (PARU) assenta nas orientações estratégicas da política de prevenção e de gestão de resíduos, estabelecidas pela Região Autónoma dos Açores no âmbito do Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20 + (PEPGRA 20+); -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, submete-se o Plano de Ação de Resíduos Urbanos (PARU) para deliberação em Reunião de Câmara e, posteriormente, em Assembleia Municipal.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal.** -----



----- (05/15) PROPOSTA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDA DO MÊS DE JUNHO – BAR DA PRAINHA: -----

----- Proposta n.º 10439, datada de 8 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de tempo inteiro, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que [REDACTED], concessionária do Bar da zona balnear da Prainha, vem solicitar que não lhe seja cobrada a totalidade da renda do mês de junho (pago em julho), uma vez que, devido às obras que estão a ser realizadas no Bar da Prainha por esta Câmara Municipal, a requerente alega não conseguir pagar a renda na sua totalidade, sendo que não está a faturar o que devia, e já está a pagar funcionários contratadas desde o dia 1 de junho. -----

----- Considerando que o estipulado no ponto 4 da Cláusula Quinta, do contrato de Concessão de exploração do Bar da Zona Balnear da Prainha, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês seguinte aquele a que diz respeito; -----

----- Considerando que estamos no dia 8 de julho (data limite de pagamento do mês de junho), a concessionária já procedeu ao pagamento da taxa, na sua totalidade. -----

----- Propõe-se que este Executivo Municipal delibere aprovar o pedido efetuado, bem como a restituição do valor referente aos 15 dias do referido mês.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (06/15) PROPOSTA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDA DO MÊS DE JUNHO – BAR DA ZONA BALNEAR DAS QUATRO RIBEIRAS: -----

----- Proposta nº 10738, datada de 10 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de tempo inteiro, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que [REDACTED], concessionária do Bar da Zona Balnear das Quatro Ribeiras, vem solicitar que não lhe seja cobrada a totalidade da renda do mês de junho (pago em julho), uma vez que o bar não se encontra operacional e continua sem água na piscina, sendo esta, uma das atrações do público para a zona balnear; -----

----- Considerando que o estipulado no ponto 4 da Cláusula Quinta, do contrato de Concessão de exploração do Bar da Zona Balnear das Quatro Ribeiras, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês seguinte aquele a que diz respeito; -----

----- Propõe-se que este Executivo Municipal delibere aprovar o pedido efetuado.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (07/15) PROPOSTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CAFÉ PEDRO DE PAULA”, SITO NA RUA PADRE GREGÓRIO B. ROCHA, Nº 1, VILA DE LAJES, DESTE CONCELHO: -----

----- Proposta nº 10388, datada de 8 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de tempo inteiro, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----



----- “Considerando que, de acordo com a alínea a), do nº 1, do artigo 4º, da Portaria nº 71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Café Pedro de Paula”, sito na Rua Padre Gregório B. Rocha nº 1, Vila de Lajes, deste Concelho, de [REDACTED], designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; -----

----- Considerando que, o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo (nº 8/2003) e mera comunicação previa nº 5/2025, cujo proprietário do estabelecimento é [REDACTED]; -----

----- Considerando que, de acordo com o parecer técnico do Sr.º Eng.º Manuel Ortiz da Divisão Infraestruturas e Ordenamento Território- não há inconveniente, uma vez que, nas imediações deste estabelecimento não existe qualquer edifício escolar; -----

----- Considerando que, nos termos do nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (08/15) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO POR CONCURSO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DO CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DO PORTO MARTINS: -----

----- Proposta nº 10994, datada de 1 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da proposta N.º 7943/2025 datada de 20 de maio de 2025, do sr. Vereador em regime de substituição Marco Aurélio Pamplona Meneses, no sentido de solicitar aprovação para a decisão de concessionar, adotando o procedimento por concurso público de concessão, do Centro de Atividades de Tempos Livres do Porto Martins, a qual foi presente à reunião camarária de 28 de maio do presente ano. -----

----- Tendo o executivo concordado, por unanimidade, com a proposta em apreço, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A 12 de junho do corrente ano a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura do concurso público por concessão das Creche e Centros de Atividades de Tempos Livres mencionadas. O mesmo foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, Nº.119, pelo Anúncio nº.353/2025 de 25 de junho de 2025. -----

----- Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado a referida concessão ao concorrente [REDACTED], conforme Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento. -----

----- Propõe-se ainda que, seja aprovada a respetiva minuta de contrato, bem como, a nomeação do Gestor do Contrato, o responsável pela coordenação do Gabinete de Educação e Juventude – Maria Hortência Martins.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- (09/15) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO POR CONCURSO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DAS CRECHES E CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DOS BISCOITOS (LOTE 1), FONTINHAS (LOTE 2) E VILA NOVA (LOTE3): -----

----- Proposta nº 11001, datada de 14 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da proposta N.º 7941/2025 datada de 20 de maio de 2025, do sr. Vereador em regime de substituição Marco Aurélio Pamplona Meneses, no sentido de solicitar aprovação para a decisão de concessionar, adotando o procedimento por concurso público de concessão, das Creches e Centros de Atividades de Tempos Livres dos Biscoitos (lote 1), Fontinhas (lote 2) e Vila Nova (lote 3), a qual foi presente à reunião camarária de 28 de maio do presente ano. -----

----- Tendo o executivo concordado, por unanimidade, com a proposta em apreço, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A 12 de junho do corrente ano a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura do concurso público por concessão das Creche e Centros de Atividades de Tempos Livres mencionadas. O mesmo foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, Nº.120, pelo Anúncio nº.360/2025 de 26 de junho de 2025. -----

----- Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado a referida concessão ao concorrente Olhar Poente – Associação Desenvolvimento, conforme Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento. -----

----- Propõe-se ainda que, seja aprovada a respetiva minuta de contrato, bem como, a nomeação do Gestor do Contrato, o responsável pela coordenação do Gabinete de Educação e Juventude – Maria Hortência Martins.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (10/15) PROPOSTA – TASCAS E ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS FESTAS DA PRAIA 2025 - AJUSTE DIRETO: -----

----- Proposta nº 10819, datada de 11 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a Assembleia Municipal, em sessão de 12 de junho de 2025, deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de Concessão por Concurso Público das Tascas e Espaços para Exploração Comercial durante as Festas da Praia 2025, a decorrer de 1 a 11 de agosto de 2025, e findo o prazo para apresentação de propostas e audiência prévia, ficaram desertos os seguintes lotes: -----

Lote	Localização	Tipo / Área	Ponto de Luz	Ponto de Água	Comida	Bebida	Preço Base



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

3	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
4	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
5	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
8	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Não	Sim	Sim	600,00€
10	Zona Verde	5x3m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
12	Zona Verde	4x4m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.200,00€
13	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
14	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
15	Zona Verde	Quiosque CMPV 5x2.5m	Sim	Sim	Sim	Sim	2.500,00€
17	Triângulo Rotunda Clube Naval	3x3m	Sim	Não	Não	Sim	500,00€
19	Passeio Clube Naval	3x3m	Sim	Não	Não	Não	500,00€
20	Passeio Clube Naval	3x3m	Sim	Não	Não	Não	500.00€
25	Passeio Palco Marina	Quiosque LED CMPV 3x2m	Sim	Não	Não	Sim	1.500,00€

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

----- Autorize a abertura de um procedimento concursal na modalidade de Ajuste Direto, de acordo com o nº.1, alínea b) do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a base no mesmo caderno de encargos aprovado no primeiro procedimento concursal;

----- Delibere nomear a seguinte comissão para análise da proposta do concorrente admitido a concurso:

----- Presidente: Dr. Rui Messias;

----- Vogal efetivo: Dr. Carlos Rocha;



----- Vogal efetivo: Eng. Vasco Rocha; -----
----- Vogal suplente: Virgínia Faria; -----
----- Vogal suplente: Dra. Carla Brasil.” -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (11/15) PROPOSTA – CONCESSÃO POR CONCURSO PÚBLICO DAS TASCAS E ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS FESTAS DA PRAIA 2025 – ADJUDICAÇÃO:-----

----- Proposta nº 10982, datada de 15 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da proposta da Sra. Vereadora com competência delegada, datada de 22 de maio de 2025, no sentido de solicitar aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontravam anexos à respetiva proposta, a qual foi presente à reunião camarária de 28 de maio do presente ano. -----

----- Tendo o executivo deliberado aprovar os mesmos por unanimidade, e submeter à respetiva aprovação da Assembleia Municipal, a qual aprovou em sessão de 12 de junho de 2025, para se colocar a concurso público, a Concessão das Tascas e Espaços para exploração comercial durante as Festas da Praia 2025, a decorrer de 1 a 11 de agosto de 2025. -----

----- A abertura do concurso público foi publicada no Jornal Oficial, II Série, Nº.118, pelo Anúncio nº.351/2025 de 24 de junho de 2025. -----

----- Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado os lotes aos seguintes concorrentes, conforme relatório final. -----

Lote	Nome	Preço Base	Valor Proposto
1		1.000,00€	1.100,00€
2		2.500,00€	2.754,00€
6		2.500,00€	2.602,00€
7		800,00€	1.500,00€
9		800,00€	1.000,00€
11		1.500,00€	2.017,37€
16		2.500,00€	2.700,00€
18		500,00€	1.002,00€
21		800,00€	1.000,00€
22		800,00€	960,00€
23		800,00€	1.256,00€
24		1.500,00€	1.937,17€
26		1.500,00€	1.900,00€

----- Propõe-se ainda que, sejam aprovadas as respetivas minutas de contrato, bem como, a nomeação do Gestor dos contratos, Carlos Maciel, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Rui Messias.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----



-----(12/15) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS:-----

----- Proposta nº 10698, datada de 10 de julho do ano corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos termos da Proposta nº 13120, aprovada em reunião de câmara de 27 de novembro de 2024, foi deliberado dar início ao procedimento para alteração do Regulamento do Exercício da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento nº 19/2008, de 26 de dezembro de 2008, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, nº 246, de 26 de dezembro de 2008), cujo início de procedimento foi publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal na internet, no dia 29 de novembro de 2024 (Edital nº 13702), nos termos do disposto no artigo 98º, nº 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA).-----

----- Considerando que, por Aviso nº 11805/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, nº88, de 8 de maio de 2025, e por Edital nº 7175/2025, publicado, a 15 de maio de 2025, na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, o projeto de alteração foi sujeito a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, sem que tivessem sido apresentadas sugestões.-----

----- Considerando que a APALIT – Associação de Profissionais de Automóveis Ligeiros da Ilha Terceira, associação profissional representativa do setor na Ilha Terceira, notificada para se pronunciar sobre o projeto de alteração do regulamento, respondeu em sentido favorável à alteração do regulamento conforme proposto no projeto.-----

----- Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar o projeto de Alteração ao Regulamento do Exercício da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento nº 19/2008, de 26 de dezembro de 2008, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, nº 246, de 26 de dezembro de 2008), em anexo a esta proposta, e a posterior submissão do mesmo à aprovação da Assembleia Municipal da Praia da Vitória, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25º, nº 1, alínea g) e 33º, nº 1, alínea k), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Anexo: Projeto de Alteração do Regulamento do Exercício da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25º, nº 1, alínea g) e 33º, nº 1, alínea k), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----



----- (13/15) PROPOSTA – PROJETO DE REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA – CONSULTA PÚBLICA: -----

----- Proposta n.º 11252, datada de 16 de julho do ano corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos termos do disposto no artigo 98º, nº 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA), foi deliberado, através da Proposta nº 1344, aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 26 de julho de 2021, dar início ao procedimento administrativo e participação procedural destinado a proceder à aprovação do supracitado Regulamento. -----

----- Considerando que o início do procedimento foi publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal na internet, no dia 29 de julho de 2021, tendo terminado o prazo no dia 13 de agosto de 2021 sem que tivessem surgido interessados que se tivessem constituído como tal, para efeitos de participação procedural, e que a natureza da matéria deste regulamento justifica a sua sujeição a consulta pública, para recolha de sugestões, conforme estipulado no artigo 101º, nº 1 do CPA. -----

----- Face ao exposto, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea k), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e 101º, nº 1 do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere: -----

----- Submeter o Projeto de Regulamento de Reconhecimento de Isenções e Benefícios Fiscais do Município da Praia da Vitória (em anexo) a consulta pública, para recolha de sugestões, mediante a sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal da Praia da Vitória, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, as quais poderão ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt., ou entregues em mão ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (14/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE GOLFE DA ILHA TERCEIRA – TORNEIO DE GOLFE DAS FESTAS DA PRAIA 2025: -----

----- Proposta nº 10848, datada de 15 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a realização, de 01 a 11 de agosto, das Festas da Praia da Vitória, em cujo programa estão integradas diversas atividades de índole desportiva; -----

----- Considerando que, nesse âmbito, e de acordo com a habitual proposta do Clube de Golfe da Ilha Terceira, decorrerá o Torneio de Golfe das Festas da Praia 2025; -----

----- E considerando os custos decorrentes da organização do referido evento; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do nº.º1, do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-

programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o Clube de Golfe da Ilha Terceira, no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do Torneio de Golfe das Festas da Praia 2025, integrado no programa das Festas da Praia 2025.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

(15/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO CLUBE NAVAL DA PRAIA DA VITÓRIA – GESTÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CLUBE NAVAL NO PERÍODO DAS FESTAS DA PRAIA 2025: -----

----- Proposta nº 10883, datada de 11 de julho do ano corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a realização, de 01 a 11 de agosto, das Festas da Praia da Vitória;-----

----- Considerando que, nesse período, as instalações sanitárias localizadas nas instalações do Clube Naval são utilizadas pelo público presente nas festividades; -----

----- Considerando que tal utilização é fundamental no âmbito das estruturas de apoio às festas, não tendo os serviços municipais capacidade para garantir o seu funcionamento; -----

----- E considerando a disponibilidade do Clube Naval da Praia da Vitória de, mediante apoio financeiro, garantir a gestão e limpeza das mesmas durante o período referido;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o Clube Naval da Praia da Vitória, no valor de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), para fazer face às despesas inerentes à gestão e limpeza das instalações sanitárias do Clube Naval no período das Festas da Praia 2025.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

(16/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FROTA936-HOBIE CAT TERCEIRA AÇORES – ATIVIDADES NÁUTICAS INTEGRADAS NO PROGRAMA DAS FESTAS DA PRAIA 2025: -----

----- Proposta nº 10836, datada de 11 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a realização, de 01 a 11 de agosto, das Festas da Praia da Vitória, em cujo programa estão integradas diversas atividades de índole desportiva;-----

----- Considerando que, nesse âmbito, e de acordo com a estratégia municipal de promoção e dinamização da baía da Praia da Vitória enquanto espaço privilegiado para a prática da náutica de recreio, decorrerão diversas atividades náuticas, cuja organização é desenvolvida por entidades e agentes desportivos do Concelho; -----



----- Considerando que a Associação Frota 936-Hobie Cat Terceira Açores organiza vários momentos de promoção do uso de hobie cats como embarcações de usufruto da baía, assim como várias provas competitivas; -----

----- E considerando os custos decorrentes da organização dos referidos momentos; ---

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Associação Frota 936-Hobi Cat Terceira Açores, no valor de 7.754,80€ (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta céntimos), para fazer face às despesas inerentes à organização das atividades náuticas sob sua responsabilidade integradas no programa das Festas da Praia 2025.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- **(17/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO CLUBE NAVAL DA PRAIA DA VITÓRIA – ATIVIDADES NÁUTICAS INTEGRADAS NO PROGRAMA DAS FESTAS DA PRAIA 2025:** -----

----- Proposta nº 10874, datada de 11 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a realização, de 01 a 11 de agosto, das Festas da Praia da Vitória, em cujo programa estão integradas diversas atividades de índole desportiva; -----

----- Considerando que, nesse âmbito, e de acordo com a estratégia municipal de promoção e dinamização da baía da Praia da Vitória enquanto espaço privilegiado para a prática da náutica de recreio, decorrerão diversas atividades náuticas, cuja organização é desenvolvida por entidades e agentes desportivos do Concelho; -----

----- Considerando que o Clube Naval da Praia da Vitória organiza, no período das Festas da Praia 2025, vários momentos de promoção da atividade náutica, assim como várias provas competitivas; -----

----- E considerando os custos decorrentes da organização dos referidos momentos; ---

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o Clube Naval da Praia da Vitória, no valor de 2.250,00€ (), para fazer face às despesas inerentes à organização das atividades náuticas sob sua responsabilidade integradas no programa das Festas da Praia 2025.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- **(18/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO COMITÉ ORGANIZADOR DE FESTIVAIS INTERNACIONAIS DA ILHA TERCEIRA – DESFILE FOLK AZORES INTEGRADO NO PROGRAMA DAS FESTAS DA PRAIA 2025:** -----

----- Proposta nº 11105, datada de 15 de julho do ano corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.^a Paula Sousa, do seguinte teor: -----



----- “Considerando a realização, de 10 a 17 de agosto, do Folk Azores – 39º Festival Internacional de Folclore dos Açores; -----

----- Considerando que o evento inclui um desfile na Praia da Vitória, a ocorrer no programa das Festas da Praia 2025 do dia 11 de agosto; -----

----- E considerando que tal realização comporta um conjunto de despesas, nomeadamente o transporte, jantar de receção e demais custos inerentes ao evento; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira - COFIT, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do desfile do Folk Azores integrado no programa das Festas da Praia 2025.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (19/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FONTE DO BASTARDO – GESTÃO E LIMPEZA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA FONTE DO BASTARDO: -----

----- Proposta nº 10737, datada de 10 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos últimos anos, o Município da Praia da Vitória tem protocolado com diversos agentes desportivos e instituições, mediante apoio financeiro, a gestão da abertura e fecho e limpeza de pavilhões desportivos no Concelho; -----

----- Considerando o sucesso da medida, não só por via da otimização da disponibilização destas infraestruturas para a prática desportivo no Concelho, mas também pelo apoio financeiro prestado às instituições protocoladas; -----

----- E considerando que o Pavilhão Desportivo da Fonte do Bastardo não era abrangido por este modelo de gestão; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artigo 33.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, no valor de 2.000,00€(dois mil euros), para fazer face às despesas inerentes à gestão da abertura e encerramento e limpeza do Pavilhão Desportivo da Fonte do Bastardo.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (20/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DAS FONTINHAS – DESLOCAÇÃO DO GRUPO ‘D’IMPROVISO’ AOS ESTADOS UNIDOS: -----

----- Proposta nº 10940, datada de 15 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----



----- “Considerando a estratégia municipal de apoio à Cultura, nomeadamente na componente de divulgação turística regional, nacional e internacional das tradições que caracterizam a identidade cultural praiense; -----

----- Considerando que o Grupo “D’Improviso” contribui para o reforço e manutenção das nossas tradições junto das atuais e futuras gerações; -----

----- Considerando que as comunidades da diáspora são de grande relevância para o Concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que os mesmos foram convidados a marcar presença nas cidades de Chino e Riverdale, no sentido de engrandecer as festividades patentes nestes locais; -----

----- Considerando que os D’Improviso são praienses, representando, a par com outros grupos, a Cultura assente na arte do improviso; -----

----- Considerando que a Sociedade das Fontinhas apoia o trabalho dos elementos deste Grupo, suportando a vertente cultural vivida a nível local; -----

----- Considerando que esta entidade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Sociedade Musical União das Fontinhas, destinados a apoiar a deslocação deste Grupo à Califórnia, nos Estados Unidos da América, de 15 de agosto a 03 de setembro.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (21/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE DESPORTIVA LAJENSE – PROJETO “ESCREVER PARA CRIANÇAS”: -----

----- Proposta nº 11006, datada de 14 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal da Praia da Vitória foi contactada pela escritora [REDACTED], no âmbito do projeto “Escrever para Crianças”; -----

----- Considerando que o mesmo assenta na criação de dez livros temáticos destinados à educação infantil nas nove ilhas do arquipélago, com vista a abordar questões essenciais ao desenvolvimento sustentável e integral das crianças; -----

----- Considerando que é intenção do Município apoiar a edição destes livros, contribuindo para a dinamização da literatura infantil no Concelho e na Ilha Terceira; -----

----- Considerando que é objetivo desta Autarquia valorizar e apoiar os talentos locais junto das atuais e futuras gerações, dando a conhecer o trabalho desenvolvido pelos mesmos e reforçando o conhecimento ao nível da escrita; -----

----- Considerando que leitura assume um papel preponderante na educação e formação dos nossos jovens, contribuindo assim para fortificar a sociedade e garantir uma maior coesão social; -----

----- Considerando que o Juventude Desportiva Lajense apoia o projeto, contribuindo para a valorização de iniciativas de âmbito local; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----



----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000€ (mil euros) ao Juventude Desportiva Lajense, destinados a apoiar a criação destes livros temáticos.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(22/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA – PARTICIPAÇÃO DE ALUNA DA ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO NAS OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS DE GEOGRAFIA:** -----

----- Proposta nº 11012, datada de 14 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a estratégia municipal de apoio à Educação, nomeadamente na componente competitiva de grandes eventos, associada à representação local a nível nacional e internacional, no âmbito da valorização dos jovens na vertente educativa; -----

----- Considerando que uma aluna da Escola Secundária da Praia da Vitória (ESVN) integra a XXI Edição das Olimpíadas Internacionais de Geografia, resultante da parceria entre a Associação de Professores de Geografia (APROFGEO) e a Associação Portuguesa de Geógrafos (APG); -----

----- Considerando que a iniciativa visa a valorização do conhecimento geográfico entre os alunos do ensino secundário, a afirmação social da Geografia enquanto ciência essencial para a compreensão dos territórios e dos desafios globais, assim como como a promoção de metodologias pedagógicas ativas, com especial enfoque na prática do trabalho de campo; -----

----- Considerando que esta prova contribui para a dinamização e partilha de conhecimentos sobre esta área, reforçando assim as potencialidades dos representantes do país e das regiões autónomas além-fronteiras; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal da Praia da Vitória valorizar e impulsionar os talentos locais nas mais diversas áreas de ação, apoiando os mesmos no desempenho das suas funções; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000€ (mil euros) à Associação de Professores de Geografia, destinados à participação de aluna da ESVN nas Olimpíadas Internacionais de Geografia.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(23/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FONTINHAS ACTIVA – ENCONTRO NACIONAL DE ESCOLA DE CICLISMO:** -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- Proposta nº 11103, datada de 15 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio da Associação Fontinhas Activa – AFA no âmbito do Encontro Nacional de Escola de Ciclismo, que decorreu a 04 de julho, em Almeirim; -----

----- Considerando a presença de três elementos da AFA no evento, representando o concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que a equipa de formação da Associação Fontinhas Activa já havia participado e conseguido obter um campeão regional na categoria de sub-13, tendo ficado em 3^a lugar na classificação por equipas, no dia 13 de junho, no encontro regional desta modalidade, em Angra do Heroísmo; -----

----- Considerando que a autarquia praiense pretende apoiar a pluralidade de modalidades desportivas existentes no Concelho e na Ilha, contribuindo para a valorização das mesmas; -----

----- Considerando que a AFA tem contribuído significativamente na partilha dos valores desportivos e em prol do desenvolvimento local; -----

----- E considerando que, apesar de atempadamente apresentado, foi por motivos exclusivamente imputáveis aos serviços do Município, que não foi possível preparar o procedimento administrativo para a atribuição do apoio antes da realização do evento, o que, no entanto, de modo algum impede a sua concessão; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, assumindo o valor de 476€ (quatrocentos e setenta e seis euros), à Associação Fontinhas Activa- AFA, para apoiar as despesas suportadas pela mesma, no Encontro Nacional de Escola de Ciclismo, que decorreu a 04 de julho, em Almeirim, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta, em anexo, faz parte integrante desta proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(24/15) PROPOSTA – APOIO FINANCIERO À ACADEMIA DO BACALHAU DA ILHA TERCEIRA:** -----

----- Proposta n.º 11140, datada de 15 de julho do ano corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela Academia do Bacalhau da Ilha Terceira, para fazer face às despesas com a aquisição de gravatas, echarpes, pins e diplomas; -----



----- Considerando que é regra da Academia do Bacalhau da Ilha Terceira, sempre que um convidado é entronizado ofertar com uma gravata, pin e diploma, em caso de Compadre, ou, echarpe, pin e diploma, em caso de Comadre; -----

----- Considerando a escassez de meios financeiros por parte da entidade para adquirir os artigos supracitados; -----

----- Considerando que a Academias do Bacalhau da Ilha Terceira tem um papel solidário muito importante, pois dedica-se à recolha de fundos com o propósito de atender a situações pontuais de necessidade de pessoas particulares ou instituições; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 1000€ (mil euros), à Academia do Bacalhau da Ilha Terceira, para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (25/15) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE PRATICANTES TERCEIRA FACTORY RACING BTT – PROVA XC MARATONA DE BTT: -----

----- Proposta nº 11172, datada de 15 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o pedido de apoio do Clube de Praticantes Terceira Factory Racing BTT, no âmbito da prova XC Maratona de BTT, promovido em parceria com a Associação de Ciclismo e Fontinhas Desporto Eventos, decorreu a 13 de julho, em ambos os concelhos da Ilha; -----

----- Considerando que o sucesso do evento, composto por 12 etapas, assentou na garantia da segurança dos atletas praticantes desta modalidade; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória pretende apoiar a pluralidade de modalidades desportivas existentes no Concelho e na Ilha, contribuindo para a valorização das mesmas; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece o trabalho desenvolvido pelo Clube de Praticantes Terceira Factory Racing, na partilha dos valores desportivos e em prol do desenvolvimento local; -----

----- E considerando que, apesar de atempadamente apresentado, foi por motivos exclusivamente imputáveis aos serviços do Município, que não foi possível preparar o procedimento administrativo para a atribuição do apoio antes da realização do evento, o que, no entanto, de modo algum impede a sua concessão; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data;

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, assumindo o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), ao Clube de Praticantes Terceira Factory Racing BTT, para apoiar as despesas suportadas com a segurança do evento, no âmbito da prova XC Maratona de BTT, que decorreu no dia 13 de julho, na Ilha, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta, em anexo, faz parte integrante desta proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(26/15) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FREGUESIA DA VILA NOVA – APOIO LOGÍSTICO – FESTAS TRADICIONAIS:**-----

----- Proposta nº 11352, datada de 17 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de tempo inteiro, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor:

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Associação Cultural da Freguesia da Vila Nova, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(27/15) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA VILA DAS LAJES – APOIO LOGÍSTICO – FESTAS DAS LAJES:**-----



----- Proposta nº 11354, datada de 17 de julho do ano corrente, do Vereador em regime de tempo inteiro, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Associação Cultural da Vila das Lajes, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____